MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029.2026.SCOMS.2303698.2026.023103

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021**. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Aquisição, na modalidade de contratação pública por **dispensa de licitação**, de **03 (três) gravadores de voz digitais com tecnologia de inteligência artificial (gravador tipo "Plaud Note" ou similar de qualidade igual ou superior)**, com recursos de transcrição automática e geração de resumos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no **Termo de Referência 7.2026.DADM.2269233.2026.023103.**

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Interno SEI 2026.023103	**Termo de Referência** 7.2026.DADM.2269233.2026.023103	**Critério de seleção** Menor Preço
Modalidade de disputa Aberta	**Data de inclusão no sistema Compras.gov** 12 de novembro de 2026	**Data de abertura da disputa** 17 de novembro de 2026
Forma de apresentação da proposta Sistema Compras.gov.br	**Preferência para ME / EPP / Equiparadas** SIM	**Valor total estimado da contratação** R$ 5.152,59 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Sítio Eletrônico

https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas?view=article&id=32365:dispensa-de-licitacao-029-2026-scoms-mp-pgj-aquisicao-de-de-03-tres-gravadores-de-voz-digitais-com-tecnologia-de-inteligencia-artificial&catid=711

DETALHAMENTO DO OBJETO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**SUBELEMENTO**	**PDM / SERVIÇO**	**QTD**
1	**Gravador de voz digital com tecnologia de inteligência artificial (tipo "Plaud Note" ou similar de qualidade igual ou superior).** Os equipamentos deverão atender, no mínimo, a: a) gravação de áudio digital com microfone embutido e captação de alta fidelidade, adequada a ambientes internos e externos; b) memória interna mínima de 64 GB; c) autonomia de bateria mínima de 30 (trinta) horas de gravação; d) conectividade Bluetooth e compatibilidade com smartphones (sistemas Android e iOS); e) aplicativo/software com inteligência artificial para transcrição automática do	4490.52.34 Equipamentos para áudio, vídeo e foto	1307	03

	áudio e geração de resumos, com suporte ao idioma português; f) recursos de organização, etiquetagem e compartilhamento das gravações e transcrições; g) fornecimento novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, com manuais e acessórios necessários à utilização			

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

PARTICIPAÇÃO

1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do **Compras.gov.br.**

2. Não poderão participar aqueles enquadrados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como:
2.1 empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração;
2.2 empresas que não atendam às condições deste Aviso ou do Termo de Referência;
2.3 empresas em situação irregular perante o SICAF;
2.4 pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
2.5 É vedada a participação de agente público do órgão contratante.

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3. O fornecedor interessado deverá cadastrar sua proposta no sistema eletrônico até a data e horário definidos. A proposta deverá conter descrição do objeto, valor e demais informações exigidas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

FASE DE LANCES E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4. A fase competitiva ocorrerá por meio do sistema eletrônico. Os fornecedores poderão ofertar lances sucessivos, observadas as regras do sistema. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1 O julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço por item.**

5. O Setor de Compras e Serviços solicitará ao fornecedor melhor classificado, através do ambiente virtual da dispensa no **sistema Compras.gov**, o envio de

proposta formal atualizada conforme o valor do último lance ofertado, considerando as seguintes observações:

5.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: **razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura e dados do representante.**
5.2. A proposta deverá ter validade mínima de **90 (noventa) dias.**
5.3. **O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 7.2026.DADM.2269233.2026.023103, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.**

6. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, deverá haver **negociação** de condições mais vantajosas.

7. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, fôlderes, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência **Nº 7.2026.DADM.2269233.2026.023103**.

8. Será **desclassificada** a empresa cuja proposta:

8.1. apresentar vícios insanáveis;
8.2. não obedecer às especificações técnicas do **Termo de Referência Nº 7.2026.DADM.2269233.2026.023103**;
8.3. apresentar valor incompatível ou inexequível;
8.4. apresentar qualquer desconformidade com as exigências do **Termo de Referência Nº 7.2026.DADM.2269233.2026.023103** ou deste Aviso;
8.5. não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.

HABILITAÇÃO

9. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de **HABILITAÇÃO**, cujos documentos exigidos são:

9.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
9.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
9.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. A habilitação será verificada por meio do **Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF**) e no sistema de **Consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU)**.

11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

12. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pela PGJ/AM no prazo máximo de até **01 (uma) hora.**

12.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o prazo por até mais **01 (uma) hora.**
12.2. A empresa que não encaminhar documentação no prazo estará sujeita à desclassificação do certame.

SANEAMENTOS

13. **A Administração poderá sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

— As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

— A referência ao modelo *Plaud Note* possui caráter meramente indicativo, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, nos termos do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021.

— Conforme item 3.2.1 do TR, a capacidade de transcrição e geração automática de resumos deverá estar disponível por meio do aplicativo ou software do fabricante, com cota de utilização já incluída no fornecimento.

— A entrega será efetuada em remessa única, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contado da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, nos termos do art. 22 do Ato nº 008/2024/PGJ, caracterizando-se a compra como de entrega imediata (art. 71, §4º, do mesmo Ato).;

— Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo frete, transporte, descarga, embalagens, tributos, seguros e demais encargos;

— Os itens deverão ser entregues em local indicado pela Administração, no município de Manaus/AM, em dias úteis e no horário previamente informado pela unidade responsável pelo recebimento.

— Caso haja divergências de especificação do objeto entre este Aviso e o constante no **Termo de Referência n.º 7.2026.DADM.2269233.2026.023103**, **prevalecerá o disposto no referido Termo de Referência**, em anexo a este Aviso.

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 12/11/2026, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2303698** e o código CRC **D486AC7E**.